

**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Vila Velha – IPVV**

Portaria-E 013/2023

Altera a Portaria-E 003/2023 Comissão Permanente de Licitação e Pregão no âmbito do IPVV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, inciso VII, da Lei Complementar nº 022, de 17 de janeiro de 2012; **Resolve:**

Art. 1º O inciso “V” do artigo segundo da Portaria-E 003/2023 datada de 07 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

V – Assessoria Jurídica:

a) Iago Luis Alves Novaes

Art. 2º Exclui membro/apoio:

a) Josiana Leila Rodrigues Ferreira;

b) Angela Maria Muniz Gusmão

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 6 de outubro de 2023.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante

Diretor Presidente Interino

Portaria-E 014/2023

Substitui membro da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores no âmbito do Instituto de Previdência.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, inciso VII, da Lei Complementar nº 022, de 17 de janeiro de 2012; **Resolve:**

Art. 1º Alterar o artigo segundo da Portaria-E 004/2023 datada de 07 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

[...]

I – Presidente:

a) Josiana Leila Rodrigues Ferreira

[...]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 6 de outubro de 2023.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante

Diretor Presidente Interino

Portaria-E 015/2023

Constitui a Comissão Técnica de Prestação de Contas Anual de 2023 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) – IPVV.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA (ES) - IPVV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012 e no inciso VIII do artigo 2º

do Decreto Municipal nº 26/2015 e considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 314, de 02 de outubro de 2023, que estabelece normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha de 02 de outubro de 2023; **Resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão Técnica de Prestação de Contas Anual do Ordenador de Despesas das Unidades Gestoras deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) – IPVV – FUFIN, FUPREV e TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao exercício de 2023 tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, a data de 31 de dezembro de 2023, a saber:

I – Presidente: Mariana Paiva Magnago Lopes, matrícula 1010646

II – Membro: Tiago Teixeira Tezolini, matrícula 1013069

III – Membro: Gabriely Eloy Rodrigues de Oliveira; matrícula 1013043

IV – Membro: Iago Luis Alves Novaes; matrícula 1005424

V – Membro: Geovane Barbosa da Mota; matrícula 1013056

VII – Membro: Sara Vieira Brandão; matrícula 1013070

Art. 2º. Os Servidores responsáveis pela elaboração dos arquivos e documentos que compõem a Prestação de Contas Anual, relacionados no Anexo III da Instrução Normativa TCEES nº 68/2020, deverão priorizar as atividades de forma a entregar tais documentos no prazo fixado no Decreto Municipal 314/2023.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos fixados implicará a responsabilidade do Servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Os procedimentos, os prazos e as orientações técnicas para elaboração da Prestação de Contas estão estabelecidos no Decreto Municipal nº 314/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha, de 02 de outubro de 2023.

Art. 4º Aos membros designados na Comissão Técnica de Prestação de Contas Anual não caberá nenhum tipo de remuneração.

Art. 5º A Comissão Técnica de Prestação de Contas Anual será desconstituída quando da conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 04 de outubro de 2023.

Vila Velha, 05 de outubro de 2023.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante

Diretor Presidente Interino

EDITAL 08/2023

CONVOCA os beneficiários aposentados e pensionistas, nascidos no mês de AGOSTO, dos Poderes Executivo e Legislativo, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) – IPVV.